



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros atos oficiais	12
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Atas de registro de preço	14
Autorização de Contratação Direta	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.908/2025

(DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GARANTIAS À CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO AMBIENTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitido à criança com deficiência, que seja aluno matriculado em escola pública ou privada no município de Ouroeste, o direito de levar seu próprio alimento para consumo dentro do ambiente escolar, de acordo com sua seletividade alimentar, alergia alimentar ou outra condição específica.

Parágrafo único - Considera-se criança com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º - Para que a lei seja aplicada corretamente, os pais ou responsáveis deverão fornecer à escola laudo médico atestando o diagnóstico, bem como contendo breve relato sobre a seletividade ou alergia alimentar e as orientações específicas relacionadas à alimentação do aluno.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 03 de outubro de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.909/2025

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de

dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 516.131,44(quinhetos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), consignado na seguinte dotação orçamentaria:

02.00 - Poder Executivo

02.09.02 - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: Investimento na Educação Infantil - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - CÓDIGO DO PROJETO: 1.053

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - F - 146 - Obras e Instalações..... R\$ 516.131,44

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 210.0 - Educação Infantil

TOTAL:..... R\$ 516.131,44

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro verificado no encerramento do mês de agosto de 2025, **objetivando a REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEI PARAISO INFANTIL, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 03 de outubro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.910/2025

(AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE OUROESTE NO CONSÓRCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 3 de 14

PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouroeste autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 06 de novembro de 2017, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDESP.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e na imprensa oficial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**, visando promover a implantação / implementação de políticas públicas comprometidas com o processo de inovação e desenvolvimento, de interesses comuns dos municípios consorciados, aderindo as finalidades previstas nos incisos I a XI do artigo 8º do Protocolo de Intenções e seu aditamento, e nos incisos I a XII, do artigo 7º, do Estatuto, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

e) iluminação pública;

f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

h) conservação do mobiliário urbano em geral,

incluindo monumentos;

i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

j) Outras atividades correlatas;

k) Implementação de políticas públicas de incentivo e estruturação voltadas ao meio ambiente, agricultura, tecnologia de informação, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, contratação de serviços diversos voltados à administração e gestão pública.

Art. 3º - O Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, com sede e foro no Município de Mirassol-SP, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei nº. 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº. 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º - O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 4 de 14

em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. - Para concretização do ingresso do Município de Ouroeste no Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de **R\$ 1.499,25 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** mensalmente, reajustável conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, suplementado se necessário.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária Elemento de despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo 5º e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º — Fica ratificado, desde já, com reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de outubro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.911/2025

(Dispõe sobre autorização de repasse financeiro através de Subvenção Social a entidade beneficente e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) a título de subvenção social a Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob o nº 242.299/78, com sede na Rua Antonio Duarte Villela,

nº 133 - Bairro Dr. Paulo Prata, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A Subvenção Social autorizada nos termos do art. 1º desta Lei, será repassada a respectiva instituição beneficiada no decorrer deste exercício e somente poderão ser utilizadas para cumprimento do plano de trabalho apresentado visando seus objetivos sociais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouroeste/SP, 03 de outubro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.677/2025

(Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.319.977,59(um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

33 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 2.196,34

36 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.100.00

40 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - Serv. Tec. da Informação e Comunic. R\$ 219.371,00

45 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 5 de 14

Administração Geral

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 3.360,00

02.04.00 - Encargos Gerais do Município

52 - 28.846.0004.0001.0000 - Divida Publica e Encargos

01 - Tesouro

4.6.91.71.00 - Princ. Divida Contrat. Resg. Intra R\$ 168.000,00

02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuaria

54 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhsitas R\$ 622,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

74 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 70,00

87 - 08.244.0033.2066.0000 - Bloco - Proteção Social Basica

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 6.033,00

88 - 08.244.0033.2066.0000 - Bloco - Proteção Social Basica

02 - Estado

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 770,00

468 - 08.244. 0033.2066.0000 - Bloco - Proteção Social Basica

02 - Estado

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 14.572,46

95 - 08.244.0035.2068.0000 - Bloco de Gestão

05 - Governo

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 445,00

97 - 08.244.0035.2068.0000 - Bloco de Gestão

05 - Governo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.980,00

104 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

108 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social 01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 398,35

114 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - serv. Tec. da Informação e Comunic. R\$ 4.353,00

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

118 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 519,28

02.09.01 - Ensino Fundamental

131 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

135 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Inform. E Comunic. R\$ 22.430,00

02.09.03 - FUNDEB

184 - 12.361.0011.2023.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

193 - 12.365.0011.2056.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 5.500,00

02.09.04 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

201 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar

05 - Governo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 130.500,00

02.09.05 - CULTURA

213 - 13.392.0012.2027.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.020,00

214 - 13.392.0012.2027.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 3.300,00

218 - 13.392.0012.2061.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 14.300,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

467 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro

3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão R\$ 234.050,50

229 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 16.000,00

256 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Inform. E Comunic. R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 6 de 14

21.860,00
281 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta
Complex. Ambul. e Hosp.

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$
218.000,00

287 - 10.303.0031.2064.0000 - Bloco Assistencia
Farmaceutica

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 162.040,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

317 - 15.451.0014.2044.0000 - Investimento e Infra
Estrutura Urbana

01 - Tesouro
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Inform. E Comunic. R\$
1.130,00

336 - 15.452.0014.2043.0000 - Investimentos e Infra
Estrutura Urbana

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$
23.600,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

356 - 26.782.0016.2035.0000 - Infra Estrutura Viaria
Municipal

01 - Tesouro
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$
1.600,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

377 - 27.695.0041.2079.0000 - Turismo

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$
2.000,00

379 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimentyo no
Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$
2.856,66

385 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no
Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$
2.500,00

R\$ 1.319.977,59

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de excesso de
arrecadação no valor de R\$ 40.596,66(quarenta mil,
quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis
centavos) e anulação das seguintes dotações
orçamentarias:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

23 - 08.243.0006.2011.0000 - Investimento F.M.D.C.A

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$
2.800,00

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

35 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da
Administração Geral

01 - Tesouro
3.3.90.08.00 - Outros Benef. Assist. Servidor R\$
2.500,00

02.04.00 - Encargos Gerais do Municipio

49 - 28.646.0004.0001.0000 - Divida Publica e
Encargos

01 - Tesouro
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 168.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

107 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de
Referencia de Assistencia Social

01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$
70.000,00

110 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de
Referencia de Assistencia Social

01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R\$
21.641,97

115 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de
Referencia de Assistencia Social

01 - Tesouro
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

116 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de
Referencia de Assistencia Social

01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$
3.392,00

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

122 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do
Centro de Convivencia do Idoso

01 - Teosuro
4.4.+90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

152 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na
Educação Infantil

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

165 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na
Educação Infantil

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 110.000,00

02.09.03 - FUNDEB

180 - 12.361.0011.2023.0000 - Investimento no
FUNDEB

02 - Estado
3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$
31.000,00

187 - 12.365.0011.2023.0000 - Investimento no
FUNDEB

02 - Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 7 de 14

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 134.200,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

3 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Média e Alta Complex. Ambul. e Hospit.

05 – Governo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

248 – 10.302.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Básica

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

262 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 30.000,00

268 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 16.630,00

275 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Média e Alta Complex. Ambul. Hospit.

01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS R\$ 7.094,00

284 – 10.303.0031.2064.0000 – Bloco Assistência Farmacêutica

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 134.050,50

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

321 – 15.452.0014.1066.0000 – Investimentos e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 16.000,00

328 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

02.19.00 – Serviços de Estradas de Rodagem e Transporte

358 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viária Municipal

01 – Tesouro

3.1.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.072,46

360 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra estrutura Viária Municipal

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.500,00

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

374 – 27.695.0041.2003.0000 – Turismo

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

378 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.500,00

02.21.00 – Serviços Conveniados

390 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Pública

01 – Tesouro

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 30.000,00

02.22.00 – Reserva de Contingência

99.999.0999.9999.0000 – Reserva de Contingência

01 – Tesouro

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

R\$ 1.279.380,93

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 05 de maio de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.702/2025

(Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.485,51 (trezentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo

02.09.01 – Ensino Fundamental

480 – 12.361.0010.2055.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

05 – Governo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 25.067,51

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

481 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Básica

05 – Governo

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 140.418,00

482 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Básica

05 – Governo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.500,00

483 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 8 de 14

05 – Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$
121.500,00

R\$ 300.485,51

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.485,51(trezentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 30 de julho de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.704/2025

(Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.265.753,41(um milhão, duzentos sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e tres reais e quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

11 – 04.122.0037.2071.0000 – Gabinete do Prefeito

01 – Tesouro

3.3.9.30.00 – Material de Consumo R\$ 800.00

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

16 – 08.244.0007.2013.0000 – Investimento do Fundo Social de Solidariedade

01 – Tesouro

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Ser. Dist. Grat. R\$
10.000,00

02.03.00 – Paço Municipal e Dependencias

33 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – Indenização e Rest. Trabalhistas R\$
153.300,00

36 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

37 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da

Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.9.30.00 – Material de Consumo R\$ 41.000.00

38 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da

Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$
12.409,22

42 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da

Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercicios Anteriores R\$
60.261,12

45 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da

Administração Geral

01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$
359.500,00

46 – 04.122.0023.2084.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
7.500,00

02.04.00 – Encargos Gerais do Município

50 – 28.846.0004.0001.0000 – Divida Publica e Encargos

01 – Tesouro

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$
30.000,00

52 – 28.846.0004.0001.0000 – Divida Publica e Encargos

01 – Tesouro

4.6.91.71.00 – Princ. Divida Contratada Resgatada R\$
111.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

74 – 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assiastencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

76 – 08.244.0021.2014.0000Manutenção do Fundo Municipal de Assiastencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serv. Dist. Grat. R\$
46.000,00

87 – 08.244.0033.2066.0000 – Bloco Proteção Social Basica

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

94 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

05 – Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
2.500,00

95 – 08.244.0038.2068.0000 – Bloco de Gestão

05 – Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$
4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 9 de 14

99 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo
01 - Tesouro
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.324,00
104 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 6.000,00

108 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social 01 - Tesouro
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 300,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

131 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 1.500,00
132 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

151 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil
01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais Intra OFSS R\$ 6.008,00
163 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil
01 - Tesouro
3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 140,00

02.09.04 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

201 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar
05 - Governo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 106.000,00
207 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar
01 - Tesouro
3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 6.500,00

208 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00
210 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 24.350,00

02.09.05 - CULTURA

218 - 13.392.0012.2061.0000 - Formação Educacional Complementar
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

262 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro
3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 10.786,37

266 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 23.000,00

273 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complex. Ambul. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.344,00

287 - 10.303.0031.2064.0000 - Bloco Assistencia Farmaceutica

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 16.600,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

316 - 15.451.0014.2044.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 30,00

328 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.531,00

330 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 30.000,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

356 - 26.782.0016.2035.0000 - Infra Estrutura Viaria Municipal

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 6.654,70

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

381 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 34.000,00

385 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

388 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 7.000,00

02.31.00 - Secretaria de Meio Ambiente

401 - 18.541.0014.2058.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 10 de 14

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

402 - 18.541.0014.2058.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.815,00

R\$1.265.753,41

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.265.753,41(um milhão, duzentos sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 06 de agosto de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.714/2025

(DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, MEMBRO DO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO:

§ Que a Srta. **LIZON BERNADETTE EDITH CAMER**, é membro do Intercâmbio Internacional de Jovens do Rotary International;

§ Que o Rotary International pratica o trabalho humanitário entre os povos e que o Rotary Club de Ouroeste é parte integrante dessa organização internacional;

§ Que a Srta. **LIZON BERNADETTE EDITH CAMER**, participa do Intercambio Internacional de Jovens do Rotary International, sendo que a mesma encontra-se hospedada em nosso Município;

§ Que o nosso Município também possui esse Clube de Serviços, onde congrega as pessoas distintas da Comunidade, que se identificam com a homenagem;

§ Que nosso clube de serviço como é sabido, prestam relevantes serviços sócios culturais, sociais e assistenciais a comunidade de Ouroeste;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Srta. **LIZON BERNADETTE EDITH CAMER**, declarada visita ilustre e assim Hóspede Oficial de Ouroeste – SP, durante o período de intercâmbio realizado

através do Rotary Clube de Ouroeste.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

Jaqueline Moraes de Oliveira Silva

Agente Administrativo

DECRETO Nº 2.716/2025

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.909/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 516.131,44(quinhetos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), consignado na seguinte dotação orçamentaria:

02.00 - Poder Executivo

02.09.02 - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 – Educação – SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: Investimento na Educação Infantil - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - CÓDIGO DO PROJETO: 1.053

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 – F – 146 – Obras e Instalações..... R\$ 516.131,44

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 210.0 – Educação Infantil

TOTAL:..... R\$ 516.131,44

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro verificado no encerramento do mês de agosto de 2025, **objetivando a REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEI PARAISO INFANTIL, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 11 de 14

publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 03 de outubro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 12 de 14

Outros atos oficiais

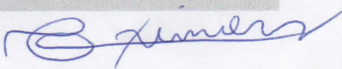


Conselho Municipal do Idoso C M I Ouroeste/SP



Ata da 6ª Reunião Ordinária

Aos 26 de setembro de 2025, às 16h na Sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social, estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para reunião ordinária. A Sra Ariana – Presidente do CMI, conferiu as assinaturas constantes em lista apropriada, agradeceu a presença de todos. Após discussão sobre a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso, resolveu em sua maioria a aplicação no projeto MISS e MISTER melhor idade, um evento comunitário aos idosos do nosso município, valorizando a convivência comunitária e pertencimento ao território, e garantindo um momento de cidadania, assegurando os direitos fundamentais a dignidade e o bem-estar dos idosos; projeto este de indicação deste Conselho, e a pedido dos idosos deste município, destacando que a realização, proporcionará a valorização da pessoa idosa em nossa comunidade. O Fundo Municipal do Idoso na data de 09/09/2025 na conta corrente nº 9900-7 Banco do Brasil, estava com um saldo de R\$ 18.645,82. O Conselho terá um gasto total de R\$ 8.575,00, e as demais despesas serão custeadas através de parcerias com o comércio. Outro fator de destaque é o número de participante sobretudo de pessoas idosas nos grupos realizados pela Saúde e pela Assistência Social, devemos ressaltar que 20% da nossa população são idosos, e os recursos específicos para este tipo de evento são poucos, justificando assim esta proposta de aplicação deste recurso disponível no Fundo Municipal do Idoso. Todos aprovaram, deliberando os gastos com este evento, aguardamos a prestação de contas na próxima reunião com as notas e fotos. Deste modo, este colegiado, terá condições de monitorar a concretização do mesmo. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi franqueada aos presentes, e não havendo manifestação a reunião foi encerrada às 16h50 e eu Flávio Junior Correia Secretário do Conselho lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Condição	Assinatura
Camila Tiago Ximenes Matias	Títular	
Julie Cristiane Flávio	Suplente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

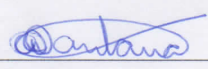
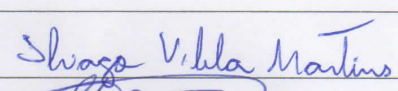
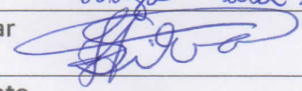
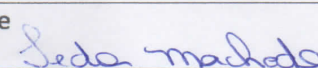
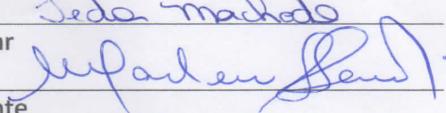
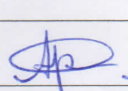
Ano V | Edição nº 967

Página 13 de 14



Conselho Municipal do Idoso C M I Ouroeste/SP



Flávio Junior Correia	Titular	
Maria do Carmo de Souza Lopes Kashiwakura	Suplente	—
Ariana Regina Santana	Titular	
Cleonice Pereira da Rocha Ribeiro	Suplente	—
Silas Sidney de Carvalho	Titular	—
Thiago Vilela Martins	Suplente	
Joaquim Alves da Silva	Titular	
Adriano Aparecido da Silva	Suplente	—
Josiane de Cassia Souza	Titular	—
Ieda Machado	Suplente	
Marlene da Silva Santos	Titular	
Marlene Flávio Morissugui	Suplente	—
Joaquim de Oliveira de Mello e Silva	Titular	—
Maria Aparecida Caetano de Oliveira	Suplente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 967

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - EXTRATO DE CONTRATOS -

CONTRATO: 47/SL/2025 **CONTRATADA:** E.F. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 01.514.511/0001-94. **VALOR:** O valor total de R\$: R\$ 38,00 (trinta e oito reais). **CONTRATO:** 48/SL/2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP **CONTRATADA:** I CAN SOLUTION LTDA, CNPJ: 55.793.391/0001-30. **VALOR:** O valor total de R\$: 573,59 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **CONTRATO:** 49/SL/2025 **CONTRATADA:** DOMÍNIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20. **VALOR:** O valor total de R\$ 13.313,58 (treze mil e trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). **CONTRATO:** 50/SL/2025 **CONTRATADA:** J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA, CNPJ: 29.588.052/0001-02. **VALOR:** O valor total de R\$ 567,62 (quinhentos e setenta e sete reais reais e sessenta e dois centavos). Ambos contratos são referentes ao **PROCESSO:** 401/SL/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/SL/2025 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A COZINHA PILOTO MUNICIPAL DE OUROESTE/SP. **ASSINATURA:** 01/10/2025 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 01 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/SL/2025 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SL/2025 PROCESSO Nº 237/SL/2025)

EMPRESA VENCEDORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDO TIPO: PARQUE EXTERNO COM 03 TORRES, GRAMA SINTÉTICA E PISO AMORTECEDOR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ"

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BRINQUEDO TIPO PARQUINHO 3 TORRES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.	02	UN	NATALI BRINK/4000	49.000,00	98.000,00
02	GRAMA SINTÉTICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.	248	M²	KAPAZE /10206	217,00	53.816,00
03	PISO AMORTECEDOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.	248	M²	COMPANY/10241	254,00	62.992,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$214.808,00
(duzentos e quatorze mil oitocentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 01 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal de Ouroeste

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando: as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência; o Parecer Referencial do Departamento Jurídico presente nos autos; a realização de Sessão Pública De Dispensa Eletrônica de Licitação e seu consequente resultado "deserto", prevalecendo assim o que se rege no Edital/Aviso de Contratação Direta, Item 12, Subitem 12.1, letra b; o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, tudo isso em conformidade com os art. 72 parágrafo único e Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA, PARA TROCA NA ESTRUTURA DO CAMPO DE BOCHA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE OUROESTE (CCO)"**, por meio da **Dispensa Eletrônica nº 09/SL/2025, Processo nº 399/SL/2025**, com a empresa: **SERRARIA SÃO SEBASTIÃO DE CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.013.439/0001-50, situada na Rodovia Cardoso/Riolândia, S/N, Área Rural, CEP: 15.570-000, em Cardoso/SP. O valor total da contratação é **R\$: 22.135,00 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais).**

Ouroeste-SP, 03 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL